



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.345, DE 13 DE ABRIL DE 2023

**Dá denominação a via pública localizada
no Loteamento Guaíba Park, Bairro
Parque 35.**

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. A Rua. Trinta e Nove, com início na R. João de Araujo Lessa e término na R. Quarenta e Três, localizada no Bairro Parque 35, Loteamento Guaíba Park, passa a ter a seguinte denominação: Rua João Trescastro Rodrigues.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 13 de abril de 2023


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.


Juliano de Mattos Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

